Docusign Envelope ID: B52CC54F-1B3A-4256-8B68-4CAD78886BA5

TMF GROUP

Alcance global
Conhecimento local

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO
ORIA TECH SECUNDÁRIO 1 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 26.726.525/0001-00

Por este instrumento particular, a **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA**., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para administrar carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013, na qualidade de administradora do **ORIA TECH SECUNDÁRIO 1 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 26.726.525/0001-00 ("Fundo" e "Administradora", respectivamente).

CONSIDERANDO que nos termos do Parágrafo Único do Artigo 30 do Regulamento e da Resolução CVM n° 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), a Administradora poderá realizar alterações no Regulamento, independentemente de deliberação de Assembleia Geral ou de consulta aos cotistas, sempre que a alteração decorrer de atendimento à normais legais ou regulamentares;

Nesse contexto, **RESOLVE** a Administradora pela:

i. alteração do inteiro teor do Regulamento do Fundo, com o intuito de adaptá-lo à Resolução CVM 175, incluindo, mas não se limitando, a ajustes de forma, referência e eventuais termos definidos, nos exatos termos do anexo a este instrumento ("Regulamento Consolidado"); e

ii. adaptar a estrutura do Fundo para prever a existência de uma única classe de cotas ("Classe"). O Fundo será regido por seu Regulamento, que incluirá as condições gerais aplicáveis a todas as classes, como Prestadores de Serviços Essenciais, assembleia geral de cotistas e encargos. A Classe será regida por seu respectivo Anexo, que contemplará suas condições específicas, incluindo, mas não se limitando, à política de investimentos, remuneração dos Prestadores de Serviços Essenciais, condições de aplicação e amortização de cotas, assembleia especial de cotistas, de forma complementar ao Regulamento.

As disposições constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir da presente data.

Estando, assim, estabelecido, o presente instrumento é formalizado pelas Partes que o assinam. O presente instrumento é assinado eletronicamente pelo representante legal da Administradora.

São Paulo, 25 de junho de 2025.

DocuSigned by:
97FEB855518C4EA...

DocuSigned by:
Luis Forato
9FED05A1F51B491...

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.